Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1091/2002

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de São João da Vitória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de São João da Vitória, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Povoado de São João da Vitória, cuja Ata e Estatuto foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 33.614 do Livro AB/6, protocolo 8, em 01 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 25 de março de 2002.

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL